



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2021 (SRP)

Às 21:04 horas do dia 26 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23327250760202111, Pregão nº 00002/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.296,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 , pelo melhor lance de R\$ 1.289,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2021 13:11:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546, CNPJ/CPF: 32.924.197/0001-41, Melhor lance: R\$ 1.289,0000
Homologado	26/04/2021 21:04:13	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 2

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.467,2100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 3

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.036,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.

Homologado

26/04/2021
21:04:20MARCELITO TRINDADE
ALMEIDA**Item: 4****Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.299,7900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 5**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE AQUECIMENTO 60.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO COM FIO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 6.303,6700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:09:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:20	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Item: 6**Descrição:** APARELHO AR CONDICIONADO**Descrição Complementar:** APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 110/ 220 V, TIPO SPLIT CASSETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO/ CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO)/ G A**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 10.670,9000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	23/04/2021 10:10:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HOUVE PROPOSTA ACEITA.
Homologado	26/04/2021 21:04:21	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

Fim do documento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA**

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/2021**, publicada no DOU de **24/03/2021**, processo administrativo nº **23327.250760.2021-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 02/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA

RAZÃO SOCIAL: ARIANE MENDES ROCHA 06147679546 CNPJ: 32.924.197/0001-41 ENDEREÇO: Rua das Araras, 1064, Imbuí, Salvador-BA CEP: 41720-010 TELEFONE: (71) 3565-0226/(71) 98774-9407					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Aparelho de Ar condicionado tipo “Split Hi Wal”(unidade condensadora e a evaporadora) de 9.000 BTUs, 220v, funcionamento convencional (não inverter); com serpentina da unidade condensadora em cobre, com classificação energética “A” e selo PROCEL; fluido refrigerante ecológico R 410A; sistema de filtragem de ar e garantia de 1 (um) ano.	Un	12	1.289,00	15.468,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 15.468,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1.O órgão gerenciador é o Instituto Federal Baiano – Reitoria.

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.3.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.4.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.5.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA**

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

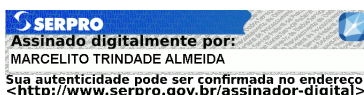


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO REITORIA**

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, 27 de abril de 2021.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO
REITOR**

ARIANE MENDES ROCHA 06147679546
Representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por Ariane Mendes Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9E9A-5FA7-301B-425C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9E9A-5FA7-301B-425C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E9A-5FA7-301B-425C



Hash do Documento

101890DCEF565F11ECD09B28C2AAED761F73F718984CBE46DDACE16B580AE050

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

Ariane Mendes Rocha (Parte) - 061.476.795-46 em 28/04/2021

18:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ARIANE MENDES ROCHA

06147679546 - 32.924.197/0001-41

